



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE —
CAMPUS ARAQUARI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 16/2020

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, km 27, bº 5.200, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado(a) pela Portaria nº 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1836822 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/08/2020, processo administrativo nº 23349000038202038, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, áudio e vídeo para atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari* e demais campi participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens 36, 42, 43, 53 e 54 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

PRESTADOR DOS SERVIÇO: AKON LTDA
CNPJ: 13.228.073/0001-87
Rua Coronel Buchelle, 646 - Compl. sala 01 - Bairro Centro
CEP: 88200000
Tijucas/SC
Fone:4832638125
E-Mail: AKONFINANCEIRO@GMAIL.COM

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Adjudicado R\$	Quantidade por Local de Fornecimento		Quantidade Total
36	BANQUETA Marca: Akon Fabricante: Akon Modelo / Versão: BQ83 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banqueta tipo ii banquetta cromada alta com assento na cor preta, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento da base cromada. assento em mdf de 15 mm revestido de espuma e tecido. encosto em aros e travas de 5/8. com 4 pés. dimensões mínimas: altura do encosto da banquetta até o chão: 90 cm; altura do assento da banquetta até o chão: 70 cm; largura da banquetta: 36 cm; profundidade da banquetta: 37 cm. assento quadrado. garantia mínima de 12 meses. produto deve ter certificado abnt.	Unidade	R\$ 18.960,00	Camboriú	10	79
				Concórdia	64	
				Luzerna	05	
42	POLTRONA Marca: Akon Fabricante: Akon Modelo / Versão: P1006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona em couro sintético com pés em madeira. altura do chão: 42 cm. profundidade: 60 cm. altura: 78 cm. largura: 66 cm. cor a combinar com licitante. garantia mínima de 12 meses. produto deve ter certificado abnt.	Unidade	R\$ 31.000,00	Fraiburgo	10	50
				Ibirama	10	
				Luzerna	02	
				Rio do Sul	07	
				Santa Rosa do Sul	20	
				São Francisco do Sul	01	
43	MESA REFEITÓRIO Marca: Akon Fabricante: Akon Modelo / Versão: AK6007 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa convivência - mesa com quatro cadeiras, concha giratória acopladas. cadeiras tipo concha giratória, espaldar médio em polipropileno homopolímero	Unidade	R\$ 50.700,00	Concórdia	12	39



	injetadona cor azul, com onze nervuras nas costas do encosto proporcionando resistência e flexibilidade, formato anatômico, bordas arredondadas, assento medido 420x390 mm, encosto medindo 410 x 370 mm, concha com porca de latão embutida, fixada a estrutura por meio de 04 parafusos, montada sob a estrutura, mesa com tampo em mdf com 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado fenólico de alta pressão (fórmica) com espessura de 0,8 mm na cor bege, com as bordas longitudinais em postforming 180º, e bordas transversais em filete plástico na cor e tonalidade do tampo com espessura mínima de 1 mm, mesa medindo 1300 de comprimento x 800 largura x 750 altura (do chão a parte superior do tampo); estrutura monobloco confeccionada em tubo de aço 30x50, 30x30 e 20x30mm (parede 1,5 mm) com as travessas longitudinais em tubo de aço (travessas que recebem o acoplamento das conchas), soldagem da estrutura pelo sistema mig, a estrutura deverá receber tratamento antiferruginoso, pintura epoxi-pó na cor preta, acabamento pés com ponteiros de polipropileno, sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação, o vencedor deste item deverá entregá-lo e instalado no local indicado, garantia de 1 ano, produto deve ter certificado abnt.			Fraiburgo	10	
				Ibirama	10	
				Luzerna	05	
				Santa Rosa do Sul	02	
53	<p>BANCADA PROFISSIONAL</p> <p>Marca: Akon Fabricante: Akon Modelo / Versão: AK52 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancada industrial bancada industrial com dimensões: 2000 mm (comprimento) x 600 mm (largura) x 920 mm (altura),confeccionada em chapa de aço, painel frontal e prateleira fixa, ambos em aço, 02 gavetas alinhadas em chapa de 0,60 mm,fechadura e chave, tampo em madeira ou compensado naval envernizado (com espessura mínima de 40 mm), chapa pinta da eletrostaticamente com tinta esmalte sintética na cor cinza, com tratamento antiferrugem, proporcionando uma camada altamente protetora, aplicação em laboratório de oficina mecânica, garantia mínima 12 meses, produto deve ter certificado abnt.</p>	Unidade	R\$ 8.800,00	Blumenau	02	
				Luzerna	07	
				São bento do Sul	01	
						10



54	BANCADA Marca: Akon Fabricante: Akon Modelo / Versão: AK57 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bancada lateral bancada lateral com dimensões mínimas de (2040 x 650 x 900) mm, composta de: 2,04 metros de tampo em granito natural polido, medindo (650 x 30) mm; um módulo inferior para cuba, com duas portas, medindo (1000 x 505 x 870)mm; um módulo inferior com duas gavetas, duas portas e uma prateleira, medindo (1000 x 505 x 870)mm; 0,11 m de painel de acabamento para fechamento frontal ou lateral, com altura de 870 mm; 0,87 m de revestimento em laminado melamínico; um conjunto de utilidades e acessórios, composto por: uma cuba em aço inoxidável aisi-304, medindo (500 x 400 x 250)mm, uma válvula sifonada construída em polipropileno, uma torneira giratória de mesa com bico arejador em latão cromado, bitola 1/2", garantia mínima de 12 meses, a montagem deverá estar inclusa no endereço da contratante.	Unidade	R\$ 113.550,00	Fraiburgo	08	15
				Luzerna	07	
Valor Total Adjudicado: R\$ 223.010,00						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos na tabela acima.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas



entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participante.*

Araquari/SC, 17 de agosto de 2020.

Cleder Alexandre Somensi
Diretor-Geral
Portaria nº 100
D.O.U de 29 de janeiro de 2020



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)

13.228.073/0001-87
AKON LTDA - EPP
Rua Laura Muller, 490 - Galpão
Praça - Cep 88200-000
TIJUCAS - SC



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Araquari

araquari.ifc.edu.br
Rodovia BR 280 - Km 27 - Cx. Postal 21
CEP 89.245-000 - Araquari - SC - Fone (47) 3803-7200



Emitido em 17/08/2020

ATA Nº 1429/2020 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2020 23:49)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
1429, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **1edfc860bb**